



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.222, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros, oriundos da Consulta Popular 2004, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a repassar, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondente à Consulta Popular 2004, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente lei.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação: 08 – Secretaria Municipal da Saúde; 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde; 1030200321.012 – Transferência de Recursos da Consulta Popular 2004, para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim; 4470.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º O crédito autorizado no artigo segundo será atendido com os seguintes recursos:

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde;

II – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de redução da dotação orçamentária do Órgão 13 – Encargos Gerais do Município, Unidade 01 – Encargos Gerais do Município, Atividade 9999999992.999 – Reserva de Contingência, Elemento 9999.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração